

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

Responsável legal - Diretor Presidente – Valter José Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços disponíveis à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.casan.com.br, e:

Escritório Central: Rua Padre Aurélio, 251
CEP 89 930 000
Fone: (0XX) 49 3643-0411

Laboratório Regional de São Miguel do Oeste: Rua Osvaldo Cruz, 139
CEP 89 900 000
Fone: (0XX) 49 3631 3038
abolzan@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Rua João XXIII, 49
CEP 89 930 000
Fone: (0XX) 49 3643-0187

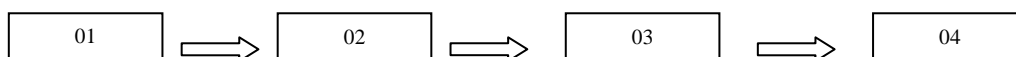
O município é abastecido através da captação de águas em manancial de superfície, Rio das Flores, que é monitorado periodicamente pela Cia, em alguns parâmetros de qualidade de água.

Desde a nascente até a captação de água, encontra-se desprovido de mata ciliar em quase toda sua extensão, predomínio da pequena e média propriedade rural, que exploram atividades agrícolas e criação de suínos. As principais fontes de poluição se devem as atividades agrícolas e dejetos de suínos.

A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a Fundação do Meio Ambiente (FATMA), CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – São Miguel do Oeste, situada na Rua Tiradentes, 1854 – Bairro São Luiz – fone (49) 3622 – 4084, e-mail: smo@fatma.sc.gov.br. A qualidade da água se enquadra na classe apropriada para ser tratada e destinada ao consumo humano, através do tratamento completo que é aplicado.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **São José do Cedro**, consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) Cepis Sanepar, que contém etapas de clarificação e tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes etapas:



1- Captação e recalque da água do manancial

Processo no qual ocorre a tomada de água no manancial e a condução através de bombeamento e adutora até a ETA.

2- Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração)

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outros da água, através da adição do produto químico *poli cloreto de alumínio (PAC)*, que reage aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia e carvão antracitoso, para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

3- Tratamento final (desinfecção e fluoretação)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: *desinfecção química* através da adição de cloro para controle bacteriológico e *adição de flúor* para prevenção contra a cárie dentária.

4- Reservação e distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em cinco reservatórios com capacidade total de 800 m³.

A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.

Resumo anual da qualidade físico-química e microbiológica da água distribuída

Meses	Parâmetros	Cloro residual	Cor aparente	Turbidez	C. totais	E. coli
Nov/13	Nº de análises realizadas	19	10	19	19	19
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	19	10	19	19	19

Dez/13	Nº de análises realizadas	18	10	18	18	18
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	18	10	18	18	18
Jan/14	Nº de análises realizadas	22	10	22	22	22
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	22	10	22	21	22
Fev/14	Nº de análises realizadas	19	10	19	19	19
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	19	10	19	19	19
Mar/14	Nº de análises realizadas	19	10	19	19	19
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	19	10	19	19	19
Abr/14	Nº de análises realizadas	SAA MUNICIPALIZADO EM 01/04/2014				
	Nº de análises fora do padrão					
	Nº de análises em conformidade					
Mai/14	Nº de análises realizadas					
	Nº de análises fora do padrão					
	Nº de análises em conformidade					
Jun/14	Nº de análises realizadas					
	Nº de análises fora do padrão					
	Nº de análises em conformidade					
Jul/14	Nº de análises realizadas					
	Nº de análises fora do padrão					
	Nº de análises em conformidade					
Ago/14	Nº de análises realizadas					
	Nº de análises fora do padrão					
	Nº de análises em conformidade					
Set/14	Nº de análises realizadas					
	Nº de análises fora do padrão					
	Nº de análises em conformidade					
Out/14	Nº de análises realizadas					
	Nº de análises fora do padrão					
	Nº de análises em conformidade					
Providências tomadas						
Nº de amostras previstas p/ Port. 2914/2011 MS		19	10	19	19	19
VMP – Valores Máximos Permitidos		0,2 a 5,0 mg/L Cl ₂	Até 15,0 uH	Até 5,0 uT	1 análise fora do padrão	Nenhuma análise fora do padrão

Além dos parâmetros apresentados na tabela acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados atenderam as legislações vigentes.

OBS: Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos parâmetros

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

Cor aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: microrganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E. coli: microrganismo indicador de poluição fecal.

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos utilizados no tratamento e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimentos sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13º e 14º da Portaria 2914/2011, do Ministério da Saúde”.